

DECRETO N.º 50.781, DE 25/02/2026.

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 62 § 3º DO MESMO DIPLOMA LEGAL;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Administração de Pessoal – Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, a proceder nos assentamentos da Servidora ROSYLEILA NATALE DOS SANTOS, Matrícula n.º 7.459, que exerce o cargo de PEDAGOGO PP, Classe II, Referência “9”, o cômputo do tempo de contribuição de **08 (oito) anos, 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPJM, contida às folhas 8/12, no Processo n.º 359/2022 – PRT.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n.º 45.044, de 22/09/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal